



REG

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

LEI NÚMERO 2527 DE 19 DE MAIO DE 2004.

(Autógrafo n.º 65/04, Projeto de Lei n.º 80/04 – Mensagem 018/04)

**“Cria e denomina unidade escolar de
ensino fundamental no Bairro do Perequê-
Mirim”.**

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental, à Rua Pedro Cabral Barbosa, N.º 248, no bairro do Perequê-Mirim, para funcionar a partir do ano letivo de 2005, ficando incorporada ao Sistema Municipal de Ensino criado pela Lei N.º 2124/01.

Art. 2º - A Unidade Escolar, ora criada será denominada “Maria da Cruz Barreto”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos no início do ano letivo de 2005 e revogando as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA, Ubatuba, 19 de Maio de 2004.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 19 de Maio de 2004.